Lei nº 4.699, de 21 de setembro de 2021

Dá a denominação de Estrada Municipal Antonio da Silveira à estrada municipal PDD-128.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A estrada municipal PDD-128, que liga o Bairro do Gurgel ao Bairro dos Pires, passa a ter a seguinte denominação:

"Estrada Municipal Antonio da Silveira".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 21 de setembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Mauro Vieira Machado